

**LEI Nº 692/2001**

**Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil) reais, para reforço da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

01.01 – Câmara Municipal

01.01.001.2001- Atividades Legislativas

3.1.1.3.00-00 – Obrigações Patronais.....R\$ 17.000,00

**Art. 2º** - A cobertura do crédito previsto no Artigo Anterior, decorrerá do que dispõe o Art. 43, Item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, através da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal

01.01.001.2001- Atividades Legislativas

3.1.3.2.00-00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 17.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA,  
em 15 de março de 2001.**

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA  
Prefeito Municipal**

